



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI No. ³⁷.../2019 de 16 de Agosto de 2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.696.890,54 (Três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

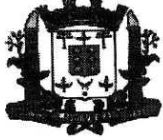
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.007		Pavimentações e Recuperações de Ruas e Estradas	
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	3.696.890,54
TOTAL			3.696.890,54

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R\$ 3.696.890,54 (Três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) por conta do Contrato nº **SC 45.248/CEF/PRÓ-TRANSPORTE SETOR PÚBLICO – BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, cópia em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 16 de Agosto de 2019


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por conta do Contrato n° SC 45.248/CEF/PRÓ-TRANSPORTE SETOR PÚBLICO – BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, Objetivando a Pavimentação de diversas ruas da área urbana do Município, obra esta que já está em execução.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal